PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.203 / 2019

Dispõe sobre a concessão da gratificação de quintos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento do Servidor José Geraldo Freitas, protocolado sob o nº 033455/2018, datado de 4 de dezembro de 2018;

Considerando, o teor da Lei Municipal nº 3.953/2014;

Considerando, a apuração do equivoco administrativo em prejuízo do requerente quando da incorporação ao salário de servidores do denominado quintos, proveniente de gratificação de função, evidenciado a partir da edição do Decreto Municipal nº 9.965/2015 no qual, omitido o seu nome, deixou de ser beneficiado, circunstância que objetivou o presente Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Seja procedida a incorporação mensal da gratificação de quintos nos vencimentos do servidor José Geraldo Freitas, nos estritos termos da Lei Municipal nº 3.953/2014, a partir da folha de pagamento do mês de março/2019.

Art. 2º Seja pago ao Servidor José Geraldo Freitas, a importância retroativa a ele devida, no valor de R$ 58.893,69 (cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), consoante o período de JULHO / 2015 a FEVEREIRO/ 2019, em coerência com a data da incorporação provida aos demais servidores que faziam jus, levada a efeito por meio do Decreto nº 9.965/2015.

Parágrafo Único - O pagamento que ora se autoriza, deverá obedecer ao acordo formalizado entre as partes e nas condições seguintes: 10 (dez) parcelas mensais fixas de R$ 5.889,37 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), iniciando-se na folha de pagamento do mês de abril/2019 e terminado na folha de pagamento do mês de janeiro/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.